



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

1

ESTADO DE MATO GROSSO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 30/10/2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Uso da Tribuna Livre pelo Pr. Renan Soares – Presidente do Instituto Renovada, para explanar a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela entidade em nosso município;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 060/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3182/2023, de 29 de março de 2023, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 064/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Institui no âmbito do Município de Sinop o Programa “Empresa Amiga do Agricultor Familiar”, como parte da política de apoio e valorização do agricultor familiar, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Marlene de Oliveira Martins.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

2

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 048/2023

Autoria do Poder Executivo

Institui o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde do Município - 2ª edição, e dá outras providências.

3ª e última votação

Projeto de Lei Complementar nº 011/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Promove alterações na Lei Complementar nº 4/2001, de 08 de março de 2001.

2ª votação

Projeto de Lei nº 057/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop.

2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 073/2023

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Elis Regina Paris Bervig.

2ª votação

Projeto de Lei nº 058/2023
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.914.906,33 (um milhão novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 197/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 039/2023

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Ester Milano Martins.

1ª votação

Parecer nº 198/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2023, de autoria do vereador Célio Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

3

ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 071/2023**

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Flamaryon Camille Milano Perdigão.

1ª votação

Parecer nº 199/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2023, de autoria do vereador Célio Garcia.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 072/2023**

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Edmundo da Costa Marques Neto.

1ª votação

Parecer nº 200/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 074/2023**

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jaime Teixeira da Silva.

1ª votação

Parecer nº 201/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2023, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 076/2023**

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Pr. Thiago Della Rosa.

1ª votação

Parecer nº 202/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2023, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Moção de Aplauso nº 060/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos integrantes da Banda de Percussão Rudimentar de Sinop, pela conquista da 7ª Copa Centro Oeste de Bandas e Fanfarras, na categoria "Melhor Banda de Percussão".

Moção de Aplauso nº 062/2023

Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Grupo Escoteiro Canindé 28º Região/MT, pela contribuição para a Educação não formal de crianças e jovens da nossa Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4

ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso nº 063/2023 **Autoria dos vereadores Professor Hedvaldo Costa e Toninho Bernardes**

Encaminham Moção de Aplauso à Orquestra Alpha, em nome do Maestro Aguinaldo Eder Bernardo dos Santos, do Diretor de Eventos Luiz Iori, e todos os integrantes, pela organização do 9º Concerto, realizado nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, no Centro de Eventos Dante de Oliveira em Sinop/MT.

Moção de Aplauso nº 064/2023 **Autoria do vereador Paulinho Abreu**
Encaminha Moção de Aplauso ao Dr. Rogério de Oliveira Mendonça, pelos 23 (vinte e três) anos de relevantes serviços prestados à nossa comunidade na área da saúde pública.

Indicação nº 767/2023 **Autoria do vereador Lucinei**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para a execução de obras de fechamento de valas para a regularização do sistema de drenagem de águas pluviais, da Avenida Principal, do Bairro Menino Jesus II, em Sinop/MT.

Indicação nº 768/2023 **Autoria do vereador Lucinei**
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para a construção de uma praça de lazer na Rua São Cristóvão, no Bairro São Cristóvão, em Sinop/MT.

Indicação nº 769/2023 **Autoria do vereador Ademir Debortoli**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos para a construção do Centro de Vivência do Idoso.

Indicação nº 770/2023 **Autoria do vereador Ademir Debortoli**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos para a construção de um Posto de Saúde da Família – PSF, no Bairro Camping Clube.

Indicação nº 771/2023 **Autoria do vereador Celsinho do Sopão**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um recapeamento asfáltico na Avenida Central do Bairro Novo Jardim.

Indicação nº 772/2023 **Autoria do vereador Celsinho do Sopão**
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um recapeamento asfáltico no Bairro Jardim Umarama III.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 773/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Interino de Saúde, a necessidade de implantação de serviço de urgência odontológica nas UPA's 24 horas.

Indicação nº 774/2023

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover revitalização na Rua dos Açais em toda a extensão do Jardim Imperial.

Indicação nº 775/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública, no Bairro Jardim Tropical.

Indicação nº 776/2023

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de mapear todas as nascentes existentes no município de Sinop, conforme especifica.

Indicação nº 777/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de bancos, lixeiras e iluminação da via na Avenida dos Pinheiros, com a Rua Stefan W. Von Haupt Buchenrode.

Indicação nº 778/2023

Autoria do vereador Mário Sugizaki

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da limpeza dos matos e dos lixos ao redor da via da Rua das Sucupiras, altura da Rua Darci Dacroci.

Indicação nº 779/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de implementar tecnologia assistiva para surdos, utilizando-se legendas na transmissão pelas redes sociais de todos os eventos transmitidos pela Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

6

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 780/2023

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a desobstrução e a limpeza das bocas de lobo no Bairro Jardim das Nações.

Indicação nº 781/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma lombada na Avenida Senador Jonas Pinheiro com Avenida das Sibipirunas em frente ao mercado Mini Favorito.

Indicação nº 782/2023

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de calçadas e plantar grama na praça existente no residencial José Adriano Leitão.

Indicação nº 783/2023

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Interino de Saúde, a necessidade de implantar o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde, conforme anteprojeto apenso.

Indicação nº 784/2023

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública nos Bairros São Cristóvão, Jardim América e Umuarama II.

Indicação nº 785/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização e construção de faixa elevada na Avenida Rute de Souza Silva, em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 786/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de viabilizar junto ao setor competente, estudos para criação de campanha de incentivo aos catadores de materiais recicláveis.

Indicação nº 787/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de lombadas eletrônicas e placas informativas próximas ao Parque Florestal, fornecendo aos motoristas informações e números de emergência, em caso de acidentes envolvendo animais do Parque Florestal de Sinop.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de outubro de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente

Toninho Bernardes
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 060/2023

DATA: 25 de outubro de 2023

SUMULA: Altera a Lei nº 3182/2023, de 29 de março de 2023, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3182/2023, de 29 de março de 2023, que autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Súmula da Lei nº 3182/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

Art. 3º. O Art. 1º da Lei nº 3182/2023, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel urbano denominado de Área Institucional 02-A, Quadra 21, Residencial Santa Cecília, Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 12.045,31 m² (doze mil quarenta e cinco vírgula trinta e um metros quadrados)."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de outubro de 2023.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 060/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que "*Altera a Lei nº 3182/2023, de 29 de março de 2023, e dá outras providências*".

A matéria promove a alteração na Lei nº 3182/2023, de 29 de março de 2023, que autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso, acrescentando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa desmembrar a área doada junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Vale ressaltar que a inclusão do termo "*desmembrar*" a Lei nº 3182/2023 é uma exigência do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Sinop, para prosseguir com a efetivação da entrega do imóvel doado ao Governo do Estado de Mato Grosso, que será destinada para construção da sede da Escola Estadual Militar Tiradentes Sinop-MT.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>064, 2023</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUIS PAULO DA GLEBA

Institui no âmbito do município de Sinop o Programa “Empresa Amiga do Agricultor Familiar”, como parte da política de apoio e valorização do agricultor familiar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Empresa Amiga do Agricultor Familiar, no âmbito do Município de SINOP, como parte da política de apoio e valorização do agricultor familiar, na busca de atendê-lo em suas diversas necessidades, tanto na economia em compras de produtos de consumo diário, quanto na oferta de alternativas de prestação de serviços.

Parágrafo Único. O Programa tem como objetivo proporcionar que pequenas, médias e grandes empresas interessadas em aderir ao Programa proporcione descontos aos produtores da agricultura familiar visando beneficiar os pequenos agricultores familiares do município de Sinop através de descontos nas compras ou prestação de serviços em estabelecimentos comerciais, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem ônus ou despesas para o município, beneficiando o comércio local e conseqüentemente criando este atrativo a novos clientes desta categoria, possibilitando que o dinheiro dos produtores da agricultura familiar circule dentro do município, fortalecendo o comércio local, proporcionando um maior vínculo entre o comércio e agricultores familiares de Sinop.

Art. 2º. São objetivos do Programa, criado no Art 1º desta Lei:

I – promover qualidade de vida e a valorização dos agricultores familiares;

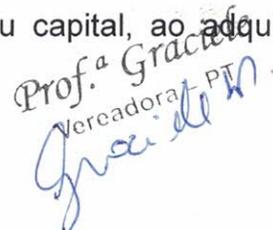
II – possibilitar descontos nos preços e condições especiais na aquisição de produtos e serviços pelos agricultores familiares do Município;

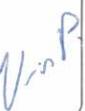
III – proporcionar ao agricultor familiar maior rentabilidade do seu capital, ao adquirir produtos com desconto real;


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Luiz Paulo da Gleba
Vereador - MDB


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Prof.ª Graziela
Vereadora - PT


Vitor



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>064, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: **VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

IV – viabilizar parceria com empresas e instituições de vários setores empresariais no âmbito municipal;

V – oferecer ao comércio local igualdade de oportunidade para se tornar parceiro do Poder Executivo Municipal de maneira legal e simplificada.

Art. 3º. O acompanhamento e o controle da execução do Programa “Empresa Amiga do Agricultor Familiar” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. As empresas interessadas deverão preencher e assinar o Termo de Adesão e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, juntamente com os seguintes documentos:

I- Alvará de Licença do exercício vigente;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV = cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes legais da empresa.

§ 2º. O Termo de Adesão preenchido e assinado, juntamente com a documentação de que trata o § 1º, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º. Constitui obrigação das empresas que aderirem ao Programa a manutenção da atualização de seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante toda a vigência da adesão.

§ 4º. Ao aderir ao Programa, a empresa ficará vinculada às disposições desta Lei pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo facultada sua renovação por igual período.

§ 5º. A parceria poderá ser interrompida, por solicitação de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

[Handwritten signature]
Vereador - MDB

[Handwritten signature]
Vereador - MDB

[Handwritten signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Handwritten signature]
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>064, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: **VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

§ 6º. Verificando o descumprimento de qualquer das obrigações dispostas nesta Lei, a empresa será descredenciada do Programa e fica impedida de firmar uma nova adesão pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Será considerado para efeitos desta lei:

I- Agricultor familiar: Na legislação brasileira, a agricultura familiar é uma atividade econômica prevista na Lei nº 11.326/2004, conforme a lei, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria familiar, percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. São considerados agricultores familiares, os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária;

II- Empresa: a empresa é a atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços, sendo uma atividade, a empresa não tem a natureza jurídica de sujeito de direito nem de coisa, em outros termos, não se confunde com o empresário (sujeito) nem com o estabelecimento empresarial (coisa), podem ser classificadas da seguinte maneira:

- Empresas do setor primário: Obtêm os recursos a partir da natureza, como é o caso das pecuárias, agrícolas e pesqueiras;
- Empresas do setor secundário: dedicadas à transformação de matérias-primas, como acontece com as indústrias e as da construção civil; e
- Empresas do setor terciário: empresas que se dedicam à prestação de serviços ou ao comércio.

§ 1º. Os Agricultores Familiares deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de forma a requerer sua inclusão na lista de beneficiados.

§ 2º. Para ingressar na lista estes produtores da agricultura familiar deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, portando seus documentos

[Handwritten signature]
Maurício Callegari
Vereador - PPSB

[Handwritten signature]
Lucineide
Vereador - MDB

[Handwritten signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Handwritten signature]
Prof. Graziela
Vereadora - PP
Graciele
Vereadora - Un.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>064, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

peçoais, da propriedade e CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atualizar a lista de produtores da agricultura familiar uma vez ao mês, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 5º. A identificação do Agricultor Familiar, para fins de obtenção do desconto concedido pela empresa aderente, dar-se-á mediante a apresentação do documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acompanhado de documento com foto.

§ 1º. A inobservância do disposto no “caput” deste artigo acarretará em advertência e descredenciamento da empresa parceira, ficando impedida de firmar nova adesão com o Programa “Empresa Amiga do Agricultor Familiar” pelo prazo de 06 (seis) meses.

§ 2º. A empresa poderá divulgar sua parceria com o Programa “Empresa Amiga do Agricultor Familiar” em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos.

Art. 6º O Município de Sinop não fornecerá qualquer informação pessoal sobre os agricultores familiares cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º. O Município de Sinop não se responsabilizará:

I – pela inadimplência ou não pagamento dos serviços ou produtos adquiridos pelos agricultores familiares;

II – pela aquisição de produtos ou serviços que venham apresentar defeitos.

Art. 8º. As empresas aderentes deverão informar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relatórios de avaliação relativos à procura do Programa “Empresa Amiga do Agricultor Familiar”.

[Handwritten signature]
Vereador - MDB

[Handwritten signature]
Vereador - MDB

[Handwritten signature]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Handwritten signature]
Prof. Graziela
Vereadora - P.S.
[Handwritten signature]
Graziela M.
[Handwritten signature]
Luís Paulo da Gleba P.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	Nº <u>064/2023</u>
--	---	--------------------

Autuado pelo VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Art. 9º. O percentual de desconto oferecido aos Agricultores Familiares não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento).

§ 1.º. Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos agricultores familiares poderão ser alterados pelas empresas parceiras, desde que informado previamente e formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º. A alteração somente terá validade 30 (trinta) dias após ser realizada a comunicação.

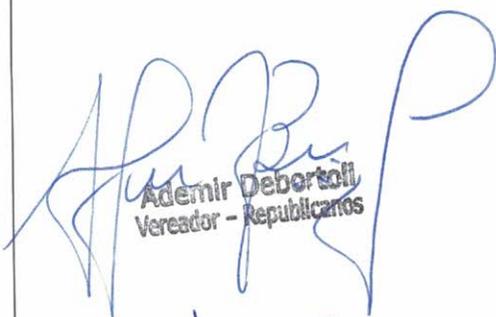
Art. 10. As empresas parceiras do Programa não terão quaisquer benefícios junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico responsabiliza-se em divulgar a relação das empresas parceiras aos Agricultores familiares através do site institucional e outros meios de comunicação que a Secretaria entender pertinentes.

Art 12. Fica vetada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na participação de lucros e dividendos sendo apenas o órgão gestor do Programa.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

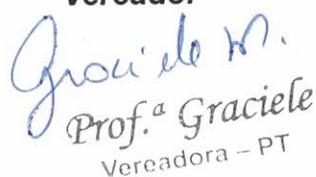
Art. 14 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos


Lucinei
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Luís Paulo da Gleba
Vereador


Prof.ª Graciele
Vereadora - PT


Calixto
Vereador - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>064, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: **VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras

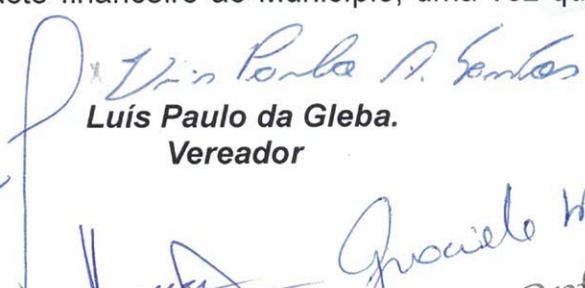
A agricultura familiar é uma forma de organização social, cultural, econômica e ambiental, na qual são trabalhadas atividades agropecuárias no meio rural, gerenciadas por uma família com predominância de mão de obra familiar.

O principal objetivo é a produção de alimentos para garantir a sobrevivência e comercialização, sendo o principal responsável pelo abastecimento do mercado interno brasileiro, com uma grande diversidade de gêneros alimentícios. Destaca-se também pela participação do grupo familiar na produção e na gestão dos estabelecimentos rurais.

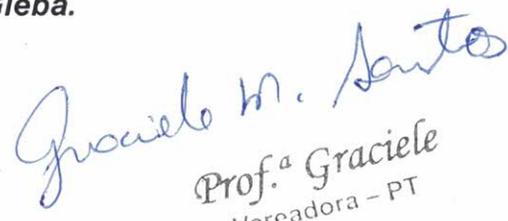
Diante disso, viu-se a necessidade de criar o Programa “EMPRESA AMIGA DO AGRICULTOR FAMILIAR” que fará parte da nova política de apoio e valorização do agricultor, buscando atendê-lo em suas diversas necessidades, tanto com economia nas compras de produtos de consumo diário, quanto da oferta de alternativas de serviços nas áreas de saúde, lazer, educação e qualidade de vida. A presente ação pretende abranger o maior número de empresas, produtos e serviços para atender aos interesses dos agricultores familiares, tanto na economia alcançada em compras de produtos de consumo, quanto em alternativas de serviços mais acessíveis.

Cumprе mencionar que o Programa “EMPRESA AMIGA DO AGRICULTOR FAMILIAR” não gerará qualquer impacto financeiro ao Município, uma vez que não haverá qualquer custo direto envolvido.


Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos


Luís Paulo da Gleba.
Vereador


Vereador - MDB


Prof.ª Graciele
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
24 OUT 2023
[Assinatura]
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

078, 2023

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário a Senhora Marlene de Oliveira Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Senhora Marlene de Oliveira Martins, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela relevante contribuição e serviços prestados à comunidade educacional sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

[Assinatura]
Dimitri Callegaro
Vereador – P.S.D.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
Graciele Milente
Professora Graciele
Vereador

[Assinatura]
Juventino Silva
Vereador - PSB

[Assinatura]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Assinatura]
Lucinei
Vereador - MDB

[Assinatura]
ver. Toimho Bernardes
1º Secretário

[Assinatura]
Vereador – Patriota

[Assinatura]
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

[Assinatura]
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos

[Assinatura]
Vereador - PL

[Assinatura]
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

[Assinatura]
Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

[Assinatura]
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>078, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO

Marlene de Oliveira Martins, uma eminente orientadora pedagógica de renome, traça uma trajetória educacional notável, caracterizada por uma dedicação profunda à causa da educação, que deixou uma marca indelével na comunidade onde exerceu sua influência.

Sua carreira na área educacional teve início como professora em Alves Machado/SP, sua cidade natal, já no longínquo ano de 1974. Também coordenou o Grêmio estudantil na cidade de Estrela do Norte/SP. A partir de 1979, Marlene ampliou seus horizontes ao lecionar em Alta Floresta/MT, onde permaneceu até 1990. No final deste período, em dezembro de 1990, fez sua transição para Sinop/MT, cidade na qual sua contribuição para o campo educacional foi extraordinária.

No ano de 1991, Marlene assumiu a liderança do NEP (Núcleo de Educação Permanente), posteriormente rebatizado como "Escola Rosa dos Ventos" por intermédio de um concurso realizado pelos próprios estudantes. Sob sua orientação, a instituição viu o surgimento de seu emblema e flâmula, além da criação de um hino institucional, o que a tornou a segunda escola do estado a desfrutar desse prestigioso privilégio.

Uma de suas maiores proezas residia na aquisição do espaço para a construção da Escola Rosa dos Ventos, que, em sua gênese, carecia de instalações próprias. A construção desse espaço teve início em 1997, inaugurando em 19/12/1999 e iniciou os atendimentos no ano de 2000.

Marlene Oliveira Martins desempenhou o papel de diretora da Escola Rosa dos Ventos de 1992 a 2010, período durante o qual ela demonstrou um compromisso

Elaine Volkweis
Vereador - Patriota

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>078, 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

notável, marcado pela sua presença assídua em todas as sessões da Câmara Municipal dos Vereadores de Sinop, sempre acompanhada por seus alunos.

No ano de 2002, a instituição de ensino abriu suas portas para atividades culturais sobre sua direção, aos sábados, domingos e feriados, incluindo aulas de hip-hop e capoeira, as quais permaneceram em voga até o seu afastamento.

Durante sua trajetória em Sinop, Marlene também empreendeu o nobre esforço de lecionar em estabelecimentos prisionais, tanto masculinos quanto femininos, refletindo seu compromisso com a educação inclusiva e a reabilitação social.

A sua história na educação não cessou com sua saída da direção da Escola Rosa dos Ventos. Desde 2015 até os dias atuais, ela prossegue em sua jornada educacional, ministrando aulas de pirografia na Escola de Artes.

O legado de Marlene Oliveira Martins no campo educacional é indubitavelmente distinto, marcado por um compromisso incansável, dedicação inabalável e um impacto notável na comunidade educacional de Sinop e arredores.

Mario Sugizaki
Vereador - Podem

Graciela M. Santos
Professora Graciela
Vereador

Juventino Silva
Vereador - PSB

Aucinei
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo da Silva
Vereador - PROS

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Dilmar do Carmo
Vereador - PSB

Rafaelino Abreu
Vereador - PL

Ademir Deportali
Vereador - Republicanos

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Celso Garcia
Vereador - UNIAO

Adenilson Rocha
Vereador - PSB



PROJETO DE LEI Nº. 048/2023

DATA: 06 de setembro de 2023

SÚMULA: Institui o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde do Município – 2ª edição, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde do Município de Sinop – 2ª edição, para nortear a sistematização da assistência de enfermagem no âmbito das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. O protocolo de que trata o *caput* do artigo 1º é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2127/2015, de 02 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de setembro de 2023.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 048/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação e deliberação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a proposta epigrafada que "*Institui o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde do Município – 2ª edição, e dá outras providências*".

O Protocolo de Enfermagem é uma importante ferramenta que disciplina as rotinas de atendimento do profissional de enfermagem na rede pública de saúde, assegurando um atendimento de qualidade e ao mesmo tempo, autorizado pelo órgão competente na fiscalização das atividades desses profissionais. A sistematização aqui proposta abrange desde a entrada do paciente na unidade básica de saúde até o seu efetivo encaminhamento que poderá ser imediato, prioritário ou no dia. O paciente receberá orientação acerca do encaminhamento seguro, com indicações específicas sobre o seu caso. Sua elaboração e implantação tornou-se necessária, visto que o profissional Enfermeiro, como membro ativo da equipe multiprofissional, precisa desenvolver um trabalho com autonomia e maior resolutividade, inserido nos programas de saúde pública preconizados pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, que trata da regulamentação do exercício da Enfermagem.

O manual trata de temas de fundamental relevância para a prática clínica do enfermeiro na atenção básica, com o diferencial de contemplar os aspectos que direcionam essa atividade. O protocolo, ora em apreciação, foi revisado por uma comissão de profissionais enfermeiros revisores, na qual realizou atualizações no *Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde do Município de Sinop* (Lei nº 2127/2015), baseadas nos novos cadernos de atenção básica, notas técnicas e portarias ministeriais. O documento reúne informações de grande valia, haja vista tratar-se de um guia de atuação nos locais de trabalho, respaldando o desempenho dos enfermeiros e demais profissionais da equipe de saúde, orientando as ações de educação permanente no ambiente da prática, além dos estudantes interessados no cuidado em atenção básica.

Ressalto que as devidas atualizações do protocolo de enfermagem passaram por plenária de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sinop, recebendo aprovação conforme RESOLUÇÃO Nº044/CMSS/MT/2023 de 02 de agosto de 2023.

Diante do exposto, e demonstrada a necessidade e legalidade da autorização ora solicitada, bem como sabedores que somos do alto espírito municipalista que norteia essa nobre edilidade, solicitamos a anuência dos nobres pares para aprovação da matéria.

Respeitosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
2/2 SET 2023
Valmir Kowid
ASSINATURA

- Projeto de Lei **COMPLEMENTAR** N°
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

011 / 2023

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Promove alterações na Lei Complementar n° 4/2001, de 08 de março de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O §1° do artigo 28 da Lei Complementar 4/2001, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 28.

§ 1° São considerados profissionais legalmente habilitados aqueles que estejam devidamente inscritos e em situação ativa junto aos seus respectivos conselhos de classes, conforme suas atribuições profissionais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
23 OUT 2023
[Assinatura]
1° Secretário
Ver. Toninho Bernardes

[Assinatura]
TONINHO BERNARDES
Vereador - PL

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 02/10/2023

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 02/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | | |
|--|--|-------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei COMPLEMENTAR | N° |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | <u>011 / 2023</u> |
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> Moção | |
| | <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da presente matéria surgiu em decorrência da necessidade de regulamentar algo que já ocorre no dia a dia, uma vez que os diversos profissionais inscritos em seus respectivos Conselhos de classe e não somente os inscritos e ativos junto ao CREA, atuam diretamente junto aos órgãos competentes municipais uma vez que também são responsáveis para realização de projetos e serviços.

Cumpre salientar que o profissional além da inscrição, deve estar com situação ativa para poder atuar.

Essas são as razões e motivos pelas quais submeto o presente Projeto de Lei para apreciação nobre pares nesta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção	N° <u>057 / 2023</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:



VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" no Município de Sinop.

Art. 2º O Programa "Adote um Ponto de Ônibus" tem por objetivo incentivar e promover a construção e adoção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos provenientes de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado estabelecidas em Sinop, por meio de termos de cooperação.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em firmar o termo de cooperação de que trata esta Lei deverão manifestar seu interesse por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos – AGER.

§1º O Poder Executivo, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos, poderá colocar à disposição dos interessados em adotar um ponto de ônibus a lista dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos-padrão dos mesmos

§2º Os projetos dos pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos.

§3º No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para seu término.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 18 / 09 / 2023

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 18 / 09 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N°
<u>057/2023</u> |
|---|-----------------------|

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

§4º As despesas com a realização das obras de construção, recuperação, adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos adotantes.

§5º Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade aquele que primeiro manifestou o interesse pelo local.

Art. 4º Os adotantes terão direito a veicular publicidade nos abrigos de ônibus adotados, devendo obedecer a regulamentação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos e da Administração Pública, sendo vedada a veiculação de imagens com conteúdo sexual, com apologia ao uso de cigarros ou bebidas.

Art. 5º O termo de cooperação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 6º O termo de cooperação poderá ser rescindido:

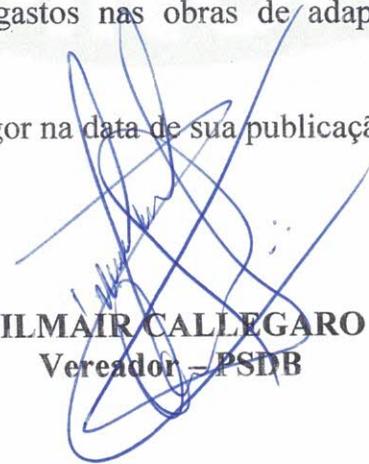
I – por interesse das partes;

II – no interesse da Administração Pública; ou

III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

Parágrafo único. Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida pelo Poder Público nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>057/2023</u>
--	--	------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O referido Programa tem por objetivo a implantação, conservação e recuperação de abrigos nos pontos de ônibus instalados no Município de Sinop.

Entendo como abrigo as instalações de estrutura metálica ou alvenarias, com bancos, coletor de lixo, espaço para pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de rodas ou portam qualquer tipo de outra deficiência, espaço para instalação de placas informativas de horários, itinerários e cobertura de padrões estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos – AGER em conjunto com a Administração Pública, destinados a promover a segurança e conforto dos usuários.

As pessoas físicas ou jurídicas que firmarem termo de cooperação com o Executivo Municipal, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos, custearão a implementação e a manutenção do abrigo, tendo como contrapartida permissão para exploração publicitária no ponto de ônibus nos termos da lei ora proposta ou futuro decreto regulamentador.

A presente matéria contribuirá para o desenvolvimento do município, gerando economia para os cofres públicos e proporcionando conforto e segurança aos usuários de transporte coletivo no Município.

Desta forma, diante a importância da matéria, apresentamos a presente proposta de Lei, buscando contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
09 OUT 2023
Adenilson Rocha
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

073 / 2023

APROVADO
Em 12 VOTAÇÃO

23 OUT 2023

1° Secretário

Ver. Toninho Bernardes

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 09/10/2023

**Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra.
ELIS REGINA PARIS BERVIG.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte
Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense
Honorária à Senhora **ELIS REGINA PARIS BERVIG**, pelos relevantes serviços prestados à
comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua
publicação.

Moisés Sérgio

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON
APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:97406
368100**

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.10.09
15:22:19 -04'00'

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

Vinícius A.S.

Graciele M. Lente

[Other signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N.º

_____/_____/_____ |
|--|------------------------------|

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

Elis Regina Paris nasceu em 1976, na cidade de Itá, localizada no médio-oeste de Santa Catarina. Ela é filha de Justina Inês Paris e Izalino Paris, e tem uma irmã chamada Elisângela Maria Paris.

A família mudou-se para Sinop em 1980, quando Elis tinha apenas 4 anos de idade. Seu pai trabalhava na construção civil, inicialmente construindo casas e, posteriormente, perfurando poços, no início de forma manual. Desde uma idade muito jovem, Elis acompanhava seu pai em seu trabalho, e aos 13 anos já estava aprendendo o ofício, que se tornaria sua principal atividade no futuro.

Ao longo dos anos, Elis assumiu gradualmente os negócios da família. Em 1996, ela abriu sua primeira empresa e, em 2001, fundou a Água Forte, que hoje é uma referência no mercado do Norte de Mato Grosso. Em um ambiente de trabalho predominantemente masculino, Elis conquistou seu espaço inovando na gestão, buscando avanços tecnológicos e adaptando-se às mudanças na legislação ambiental. Para se aperfeiçoar, Elis também investiu em sua educação, obtendo formação em Contabilidade e Administração de Empresas, bem como uma pós-graduação em Didática do Ensino Superior, Matemática Financeira e Marketing Empresarial.

Por meio de seu trabalho, Elis desempenhou um papel crucial em fornecer água, um dos principais recursos essenciais para a vida, para muitos residentes de Sinop. Ao longo de sua história, a família Paris perfurou um grande número de poços na cidade, garantindo que as pessoas tivessem acesso à água em suas casas e em seus negócios.

U. R.
Grazielle M.
AP
AP
AP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/____
--	--	-------------------

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Elis é uma empreendedora nata e também atua em outros setores, como o mercado imobiliário, onde constrói casas, e investe na Bolsa de Valores. Além disso, desempenhou um papel fundamental na criação da primeira cooperativa de crédito genuinamente sinopense, o Sicoob Norte MT, onde atuou como conselheira fiscal e é reconhecida como uma das sócias-fundadoras.

Ao longo dos anos, Elis também fez parte da diretoria da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sinop). Atualmente, ela ocupa o cargo de vice-diretora secretária na entidade, sendo a única mulher entre os diretores.

Em 2002, Elis casou-se com Marcos Bervig, um advogado, empresário e produtor rural. Em 2004, o casal deu as boas-vindas à sua filha, Sofhia. Sua trajetória de vida e seu espírito empreendedor, marcado por sua capacidade de se adaptar às mudanças e evoluir, lhe renderam um lugar de destaque no livro "Mulheres que Fazem História", publicado pela jornalista e escritora Maria da Paz em 2015.

Moises Sergio

Vinícius A. Santos

Graciele M. Santos

Adenilson Rocha

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON
APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:97406
368100**

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.10.09
15:22:41 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



PROJETO DE LEI Nº 058/2023

DATA: 18 de outubro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.914.906,33 (um milhão novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.914.906,33 (um milhão novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3153/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.126.0014.2035	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	72.000,00
	(setenta e dois mil reais)		
11.001.12.361.0014.1018	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	2.064,00
	(dois mil e sessenta e quatro reais)		
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	700.000,00
	(setecentos mil reais)		
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	370.413,61
	(trezentos e setenta mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

16000000600	Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)	R\$	55.200,00
15000000750	Emendas parlamentares municipais (oitenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)	R\$	87.716,72
26210000000	Sus - estado (cento e quatro mil e quinhentos e doze reais)	R\$	104.512,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000750	Emendas parlamentares municipais (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais)	R\$	129.120,00
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
16000000603	Serviços públicos de saúde - bloco atenção especializada (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26210000000	Sus - estado (dez mil reais)	R\$	10.000,00
14.001.10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER		
4.4.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
26210000000	Sus - estado (trinta e três mil reais)	R\$	33.000,00
14.001.10.302.0027.2099	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26210000000	Sus - estado (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750	Emendas parlamentares municipais (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)	R\$	50.880,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26210000000	Sus - estado (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
16000000603	Serviços públicos de saúde - bloco atenção especializada (duzentos e vinte mil reais)	R\$	220.000,00
	TOTAL	R\$	1.914.906,33

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	25.722,60
	(vinte e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)		
11.001.12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
11.001.12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	97,44
	(noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)		
11.001.12.361.0014.1017	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	200.000,00
	(duzentos mil reais)		
11.001.12.361.0014.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		
11.001.12.365.0014.1019	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$	400.193,81
	(quatrocentos mil e cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos)		
11.001.12.365.0014.1020	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL		

3.3.90.00.00.00 15001001000	Aplicações diretas Educação - mínimo 25%	R\$ 29.904,00
	(vinte e nove mil e novecentos e quatro reais)	
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
4.4.90.00.00.00 15001001000	Aplicações diretas Educação - mínimo 25%	R\$ 150.000,00
	(cento e cinquenta mil reais)	
11.001.12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.00.00.00 15001001000	Aplicações diretas Educação - mínimo 25%	R\$ 77.559,76
	(setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)	
11.001.12.367.0014.2043	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	
3.3.90.00.00.00 15001001000	Aplicações diretas Educação - mínimo 25%	R\$ 180.000,00
	(cento e oitenta mil reais)	
4.4.90.00.00.00 15001001000	Aplicações diretas Educação - mínimo 25%	R\$ 50.000,00
	(cinquenta mil reais)	
11.004	GERÊNCIA DE CULTURA	
11.004.13.392.0021.2077	AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.00.00.00 15000000750	Aplicações diretas Emendas parlamentares municipais	R\$ 30.000,00
	(trinta mil reais)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0028.2105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO	
3.3.90.00.00.00 26210000000	Aplicações diretas Sus - estado	R\$ 137.500,00
	(cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)	
14.001.10.301.0028.2106	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL	
3.3.90.00.00.00 26210000000	Aplicações diretas Sus - estado	R\$ 12,00
	(doze reais)	
16000000600	Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica	R\$ 55.200,00
	(cinquenta e cinco mil e duzentos reais)	
4.4.90.00.00.00 15000000750	Aplicações diretas Emendas parlamentares municipais	R\$ 237.716,72
	(duzentos e trinta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)	
14.001.10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	

26210000000	Sus - estado	R\$ 60.000,00
	(sessenta mil reais)	
14.001.10.302.0027.2097	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
16000000603	Serviços públicos de saúde - bloco atenção	R\$ 220.000,00
	(duzentos e vinte mil reais)	
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes diretas	
16000000603	Serviços públicos de saúde - bloco atenção especializada	R\$ 30.000,00
	(trinta mil reais)	
	TOTAL	R\$ 1.914.906,33

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de outubro de 2023


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.914.906,33 (um milhão novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 1.914.906,33 (um milhão novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla as Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde. Onde na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura servirá para atender o repasse de valor Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Municipal (Lei 2960/2021), custear despesa do contrato de fibra-ótica, firewall e Sistema Educacional.

Já na Secretaria Municipal de Saúde a suplementação atenderá as demandas com diárias para motoristas e técnicos de enfermagem, locação de software, passagens terrestres e locação de micro-ônibus para pacientes TFD e por fim, a realocação de saldos das emendas impositivas nº 12 e nº 19 que tinha como objeto inicial a aquisição de consultórios odontológicos para a UPA e Gleba Mercedes, agora estão sendo remanejadas para aquisição de 10 condicionadores de ar para UBS, manutenção do Instituto Lions da Visão e manutenção de veículos.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 197/2023

Ao: Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.914.906,33 (um milhão, novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 039/2023

Ao: Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.914.906,33 (um milhão, novecentos e quatorze mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.”*.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 058/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Luis Paulo da Gleba
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

070/2023

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Ester Milano Martins.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Ester Milano Martins, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.

Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Moisés Sergio

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Ademilson Kocha
Vereador - PSDB

Ver. Patrício Abreu
Presidente

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 09/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>070 / 2023</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Ester Milano Martins, veio para Sinop em setembro de 1978, casada com Antônio Carlos Martins e mãe de Flamaryon Camille recém-nascido, nesse período iniciou sua carreira profissional como Professora em ciências exatas, trabalhou na Educação por 17 (dezesete) anos, lecionando em Escolas Públicas e Privadas. Em 2006, decidiu empreender no segmento de saúde, quando iniciou abrindo a Farmácia de Manipulação Alquimia, em sociedade com seu filho, a Empresa permanece até hoje atendendo a população Sinopense com eficiência. A Farmácia Alquimia é considerada referência de Empreendedorismo e dedicação, a Empresa busca oferecer aos seus clientes o que há de melhor na qualidade dos seus produtos e no atendimento esse trabalho levou a Empresa a conquistar renomados prêmios em Sinop e Região. Ester Milano, é apoiadora das Instituições Rede Feminina de Combate ao Câncer – Refecs, Associação Protetora dos Animais – Apams, Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolista – Cartas, sempre que possível atende essas Instituições com doação de medicamentos. Diante do exposto contamos com apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 198/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia** que **“Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Ester Milano Martins.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 OUT 2023
[Assinatura]
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

071 / 2023

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Flamaryon Camille Milano Perdigão.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Flamaryon Camille Milano Perdigão, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

[Assinatura]
Célio Garcia
Vereador – UNIÃO.

[Assinatura]
Lucinei
Vereador - MDB

[Assinatura]
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

[Assinatura]
Moises Serpa

[Assinatura]
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

[Assinatura]
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

[Assinatura]
Ver. Paulinho Abreu
Presidente

[Assinatura]
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

[Assinatura]
Dilmar Callegaro
Vereador - PPS

[Assinatura]
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

[Assinatura]
Juventino Silva
Vereador - PSB

[Assinatura]
Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

[Assinatura]
Ademilson Rocha
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 09 / 10 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>071 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Empresário Flamaryon Camille Milano Perdigão, chegou em Sinop sob os cuidados dos seus pais, no ano de 1978. Após concluir o ensino médio, com 18 (dezoito) anos, mudou-se para o Estado do Espírito Santo, onde fez Graduação em Farmácia Generalista, logo em seguida fez Pós-Graduação em Alopátia. Depois de formado voltou para Sinop, e no ano de 2006, decidiu fazer uma parceria com sua mãe e fundaram a Farmácia de Manipulação Alquimia, que completa 17 (dezessete) anos de existência. Sendo referência em Empreendedorismo tendo como objetivo oferecer o melhor atendimento para agregar na saúde da sociedade sinopense. Lembrando ainda que a Empresa com seu trabalho e dedicação recebeu vários prêmios de Sinop e Região. Pensando em aprimorar seus conhecimentos, decidiu fazer a segunda Pós-Graduação em Fitoterapia na Prática Clínica, realizada na Cidade do Rio de Janeiro. Flamaryon acompanhou o desenvolvimento da cidade ao longo desses anos, sente gratidão e profundo apreço por Sinop. Se considera um Sinopense realizado por contribuir como Empresário servindo a sociedade com seu trabalho, sente-se privilegiado de acompanhar o constante desenvolvimento e crescimento dessa cidade a qual é a quarta econômica no Estado. Por ser um visionário e contribuir com a economia e geração de empregos, entendemos ser merecedor do referido Título. Diante do exposto contamos com apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 199/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia** que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Flamaryon Camille Milano Perdigão.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2023, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
09 OUT 2023
Adenilson Rocha
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

072, 2023

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
09/10/2023

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. EDMUNDO DA COSTA MARQUES NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **EDMUNDO DA COSTA MARQUES NETO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100368100
Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100 Dados: 2023.10.03 13:48:23 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Graciele M. Santos
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moises Sergio
Moises do Jardim do Cur:
Vereador - PL

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

Professor Edvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° _____ / _____
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

Edmundo da Costa Marques Neto, empresário e produtor rural, compartilha com orgulho sua história de vida e conquistas na cidade de Sinop, Mato Grosso. Nascido em Cuiabá, Edmundo pertence a uma família tradicional que chegou a Sinop com 11 anos de idade, quando seu pai assumiu a gerência de uma concessionária da FIAT no município, marcando o início de uma história de sucesso e empreendedorismo.

A história de Edmundo em Sinop é marcada por grandes realizações, começando em 1990 quando, junto com sua família, assumiram a gestão da concessionária da FIAT na cidade. Com trabalho árduo, dedicação e excelência no atendimento, a empresa alcançou uma impressionante marca de mais de 1 milhão de veículos vendidos na região.

Há mais de 33 anos radicado em Sinop, Edmundo da Costa Marques Neto construiu uma sólida carreira de empresário e produtor rural. Seu comprometimento com o desenvolvimento da região o levou a desempenhar papéis importantes em diversas instituições representativas do comércio e cooperativismo.

Atualmente, além de ser presidente da CDL Sinop, Edmundo também exerce o cargo de vice-presidente da FCDL-MT, onde contribui ativamente para o crescimento e fortalecimento do comércio local e estadual. Sua expertise e visão estratégica o tornaram um valioso conselheiro de administração do Sicoob Norte, onde suas contribuições têm impacto significativo na cooperativa e na comunidade.

Além de suas realizações profissionais, Edmundo é um dedicado marido de Luciane Rodrigues da Costa Marques e orgulhoso pai de Junia, Mariana e Enrico. Sua família é um importante alicerce em sua vida, proporcionando-lhe motivação e suporte em todas as suas empreitadas.

PT
Ver.
Adenilson Rocha

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

AUTOR:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

"Ao longo dos anos, Sinop se tornou minha casa e a comunidade que amo profundamente. Sinto-me honrado em contribuir para o crescimento econômico e social dessa cidade maravilhosa, trabalhando ao lado de líderes e parceiros comprometidos", afirma Edmundo.

Sua trajetória é inspiradora e serve de exemplo para todos aqueles que buscam alcançar seus objetivos e fazer a diferença em suas comunidades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON
APARECIDO
FIRMINO DA
ROCHA:974063
68100

Assinado de forma
digital por ADENILSON
APARECIDO FIRMINO
DA
ROCHA:97406368100
Dados: 2023.10.03
13:48:39 -04'00'

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Prof.ª Gracielete
Vereadora - PT

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Humberto Costa
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 200/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha** que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor EDMUNDO DA COSTA MARQUES NETO.”*

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro
Moisés do Jd. do Ouro
Presidente

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Relator

Lucinei
Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

074 / 2023

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jaime Teixeira da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jaime Teixeira da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Mario Sugizak
Vereador - Podemos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PROS

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 16/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>074 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

Jaime Teixeira da Silva, nascido em Orleans-Santa Catarina em 1941, filho de Paulino Augusto da Silva (em Memória) e Franceline Teixeira da Silva (em Memória).

Veio para Sinop em 1977 conhecer e adquiriu um sítio no Castanhal no Rio Azul. Morava em Iporã-PR como Chefe do IBGE; em 1979 veio morar em Sinop a convite do Sr. Enio Pipino para fundar e chefiar o IBGE daqui.

Sr. Jaime veio com a família, sua esposa Terezinha e seus filhos Cassia, Jaime Augusto, Jackson (em Memória) e Kelli (em Memória). Hoje é avô de 6 netos e bizavô 3 bisnetos.

Sr. Jaime é pioneiro em nossa cidade, presenciou e ajudou na fundação de Sinop, no desenvolvimento político do município. Foi o primeiro chefe de IBGE, primeiro Perito de Trânsito e segundo chefe do Ciretran por 21 anos.

Fundador das Igrejas Santo Antônio, São Camilo, Igreja São José, Todos os Santos, Catedral entre outras. Pertenceu a Diretoria do Sinop Futebol Clube, Sócio-Fundador do CTG – Centro de Tradições Gaúchas. Fundou o Despachante Celeste e teve o prazer de patrocinar campeonatos de futebol, onde o primeiro jogador a vestir a camiseta do Despachante foi o goleiro Rogério Ceni.

Sr Jaime é pioneiro e orgulhoso de ter ajudado na fundação de Sinop, ele e sua família são gratos a este município.

Moises do Jardim do Ouro
Vereador PL

Jaime
Vereador PSB

V. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>074 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Atualmente está aposentado como agente administrativo mais não deixa de participar e cooperar com as atividades e eventos da nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Adenilson Rocha
Vereador - PCDF

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Glerba
Vereador - PROS

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 201/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro** que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jaime Teixeira da Silva.*”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2023, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
23 OUT 2023
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

076, 2023

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Senhor Pr. THIAGO DELLA ROSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pr.. Thiago Della Rosa, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - UNIAO

Moisés do Jardim do Ouro
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ver. Paulinho Abreu
Ver. Paulinho Abreu
Presidente

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
Vereador - PL

Mario Sugizaki
Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 23/10/2023

Prof. Medardo Costa
Prof. Medardo Costa
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N.º
_____/____/____ |
|--|------------------------|

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO

Pr. THIAGO DELLA ROSA, Nascido em Santa Bárbara do Oeste, em 30/10/1978, Thiago chegou em Sinop no ano de 1998 e encontrou aqui um lar espiritual e uma causa para servir. Sua formação abrangente em teologia, história e direito, combinada com pós-graduações em história da sociologia e ciência da religião, demonstra uma busca incansável por conhecimento e compreensão.

Como pastor presidente da igreja Assembleia de Deus em Sinop, onde realiza diversos projetos sociais, ainda detêm os títulos de segundo vice-presidente da COMADEMAT e presidente da CROADENORTE, Pr. Thiago tem desempenhado um papel fundamental na promoção da unidade, na difusão da fé e no fortalecimento dos valores comunitários. Sua trajetória exemplar na liderança eclesial, incluindo papéis como líder da Uncadeser, Umadeser, Secretário Geral de Missões, Secretário e Presidente do campo, dirigente de congregação, reflete sua devoção inabalável à missão de servir e unir.

Neste momento, honramos o compromisso e a dedicação incansável de Pr. Thiago Della Rosa em moldar a alma de nossa cidade, inspirando-nos a todos com sua integridade, liderança e trabalho incansável em prol do bem-estar de toda comunidade evangélica de Sinop. Que este título seja um reflexo do nosso apreço profundo por seus esforços e da nossa gratidão pela sua notável contribuição para a comunidade sinopense.

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO

Ver. Paulinho Abre.
Presidente

Mario Sugizaki
Vereador - Podemos

Moises do Jardim do Ouro
Prof. Heitor Costa
Vereador - Republicanos

Luiz Paulo da Gleba
Luiz Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Rocelina
Rocelina

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 202/2023

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de outubro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes** que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pastor THIAGO DELLA ROSA.”**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2023, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de outubro de 2023.


Moisés do Jd. do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Lucinei
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

060/2023

AUTOR:

PAULINHO ABREU e VEREADORES



MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** aos integrantes da **Banda de Percussão Rudimentar de Sinop**, sob a Direção e Regência do Maestro **Rammer de Brito Pereira**, pela conquista da **7ª COPA CENTRO OESTE DE BANDAS E FANFARRAS** na categoria **“Melhor Banda de Percussão”**.

A 7ª Copa Centro Oeste aconteceu na cidade de Sorriso - MT, no dia 24 de setembro de 2023. A Banda de Percussão Rudimentar foi criada em 2019 e no mesmo ano participou de campeonato no município de Sonora, no Mato Grosso do Sul, trazendo para Sinop várias premiações em diferentes quesitos. Em 2020 e 2021, devido à pandemia, participou apenas de eventos *online*. Em 2022 voltou às apresentações presenciais na Copa Centro Oeste, onde obteve a segunda colocação na categoria Banda de Percussão.

Neste ano, a Banda de Percussão Rudimentar de Sinop conseguiu seu objetivo maior, tornando-se a melhor Banda de Percussão da Copa Centro Oeste, trazendo para Sinop ainda o 3º lugar pelo melhor Regente no campeonato.

Fica registrado, portanto, o reconhecimento do Poder Legislativo Sinopense à **Banda de Percussão Rudimentar** pela conquista da 7ª Copa Centro Oeste de Bandas e Fanfarras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

PAULINHO ABREU
Vereador - PL

Marcelo Sugizaki
Vereador - Podemos

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Edelson do Sopa
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>0601/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR: **PAULINHO ABREU e VEREADORES**

INTEGRANTES DA BANDA DE PERCUSSÃO RUDIMENTAR

Maestro Rammer de Brito Pereira – Diretor e Regente

Ana Gabriela da Silva Gama
Anna Lívia de Azevedo
Ana Paula Passos Pereira
Aparecido José Venite Lucca Junior
Mayra Passos Pereira
Emili Gabrielly da Silva
Agatha Vitória Matos da Silva
Laurenn Emanuely Silveira
Larissa Bogo de Almeida
Maria Clara Bogo de Almeida
Maria Júlia Santerio Dias
Sara Vitória de Oliveira
Yasmin Vitória kreusch Barbosa
Loivani Bogo
Carolynne Mendes da Silva
Gabriela Costa Zorzo
João Henrique Ferreira Mezdri
Sidinei José dos Santos Roniel da Conceição Santos
Weverlin da Silva Ferreira
Angela Maria Krepsz
Daniel de Souza
Eduarda Pimentel Fonseca
Diego Ruan Gomes Melo
Jennyfer Letícia de Figueiredo Schmittz
Henrique Carrer Neto
João Vitor Santos de Oliveira

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Ver. Paulinho Abreu
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 OUT 2023 <i>[Signature]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>062/2023</u></p>
--	--	--	-------------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os Vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Grupo Escoteiro Canindé 28º Região/MT, pela contribuição para a Educação não formal de crianças e jovens da nossa Cidade.

Sendo eles (as): Abercio Amilton Rondora Aquino – Escotista Assistente;
Amanda Fernandes Medeiros – Escotista Assistente;
Amilcar M. M. Marques – Diretor Financeiro;
Ana Paula de Noronha – Escotista Assistente;
Ana Paula de Oliveira – Escotista Assistente;
Andressa Almeida Peixoto – Escotista Assistente Ramo Sênior;
Angelica N. F. Fernandes – Escotista Assistente;
Angelo Cezar Tulio – Escotista Assistente;
Claudenir Formigari – Escotista Assistente;
Claudia Spanhol Aquino – Escotista Chefe de Seção;
Daniel Pfaff Fernandes – Escotista Assistente;
Daniela Mello Pereira – Diretora de Método Educativo e Escotista Assistente;
Fábio Migliorini – Dirigente;
Jamielle Vasconcelos de Lima – Escotista Assistente;
Jorge Luiz da Silva Rodrigues – Escotista Assistente;
Marcos Aragão da Silva – Escotista Assistente;
Marcelo Fernando de Lima Medeiros – Escotista Assistente;
Michelle Fraille Benitez Pereira – Escotista Assistente;
Renata Cornelio Orlandini – Escotista Assistente;
Simone dos Santos Medeiros Siqueira – Escotista Chefe de Seção;
Letícia Geórgia de Jesus Furquim Zanatto – Escotista Chefe de Seção Ramo Escoteiro e Diretora Administrativa;
Rudney Cleber Agostinho – Escotista Chefe de Seção Ramo Sênior e Diretor-Presidente do Grupo Escoteiro Canindé;

[Signature]
Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

[Signature]
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos

[Signature]
Dulce Galvão
Vereador – Republicanos

[Signature]
Prof. Hevaldo Costa
Vereador – Republicanos

[Signature]
Ademir Dehortoli
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>062 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia e Vereadores.

O grupo Escoteiros Canindé de Sinop, foi fundado em 17 de agosto de 2019, com o objetivo de contribuir para a educação não formal de crianças e jovens, respeitando sua faixa etária, através dos valores e princípios contidos na Lei Escoteira. Atende no momento 81 (oitenta e uma) crianças e jovens, além de adultos Escotistas e pais voluntários. Esse movimento foi criado na Inglaterra, em 1907, por Robert Baden-Powell, tendo como objetivo desenvolver os princípios de camaradagem, iniciativa, coragem e autodisciplina presentes na sua vida militar, bem como técnicas que seriam úteis no desenvolvimento dos jovens em sua vida educacional. A abordagem educacional do Escotismo é implementada através do Método educativo Escoteiro, um sistema educacional original que promove a autoeducação, o empoderamento e o aprendizado cooperativo. Desde de sua fundação funciona nas dependências da UNEMAT, Campus de Sinop, onde possui Projeto Educativo vinculado a Instituição. Fica portanto registrado o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Sinop, a toda equipe do Grupo Escoteiro Canindé, pelo exemplo de determinação e prestação de serviços a sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – UNIÃO.

ver Tominho Bernardes
Secretário

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Prof.º Medardo Costa
Vereador – Republicanos

Prof.º Medardo Costa
Vereador – Republicanos

Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

25 OUT 2023

ASSINATURA

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E TONINHO BERNARDES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

063/2023

AUTOR:

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a Orquestra Alpha em nome do Maestro Aguinaldo Eder Bernardo dos Santos, ao Diretor de eventos Luiz Iori e a toda a orquestra pela organização do 9º Concerto, realizado nos dias 21 e 22 de Outubro no Centro de Eventos Dante de Oliveira. O evento foi idealizado pela Orquestra Alpha com apoio da Igreja Assembleia de Deus de Sinop/MT, presidida pelo Pastor Thiago Della Rosa.

Criada há mais de 30 anos, iniciou como Banda Harmonia Celeste e há quinze anos foi transformada em Orquestra, passando a se chamar ORQUESTRA ALPHA. É formada por 60 integrantes entre músicos, técnicos e diretores. Apresenta os seguintes estilos de Música: Música Clássica e Erudita. Faz parte do Departamento de Música da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Sinop/MT. E desenvolve as seguintes Atividades: Execução das Músicas Sacras nos cultos e eventos da Igreja, bem como, participação nos eventos culturais promovidos na Cidade de Sinop, e eventos corporativos na iniciativa privada. Além disso, a Orquestra ministra aulas de música gratuitamente em caráter regular, para todos os munícipes interessados, independente do credo religioso.

Celso do Sopão
Vereador – Republicanos

Luiz Paulo da Gleba
Vereador – PROS
Elbio Volkweis
Vereador – Patriota

Paulinho Abreu
Ver. Paulinho Abreu
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>063/2023</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E TONINHO BERNARDES

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal de Sinop, à Orquestra Alpha em nome do Maestro Aguinaldo Eder Bernardo dos Santos, ao Diretor de eventos Luiz Iori e a toda a orquestra pela organização do 9º Concerto, que foi um sucesso em Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
Data: 25/10/2023 16:50:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HEDVALDO COSTA
Vereador – Partido REPUBLICANOS

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Ver. Paulinho Abreu
Presidente

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Luiz Paulo da Gleda
Vereador - PROS

Célio Garcia
Vereador - UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 064/2023

Autor: **PAULINHO ABREU - PL**

MOÇÃO DE APLAUSO

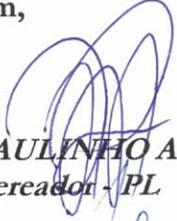
Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Dr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, pelos 23 (vinte e três) anos de relevantes serviços prestados a nossa comunidade na área da saúde pública.

O médico Rogério Mendonça, nasceu em 14 de janeiro de 1965, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás. Filho de Orlando Luis de Mendonça e Alzira de Oliveira Mendonça, formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Uberlândia – MG, em julho de 1989. Atuou em sua cidade natal por 04 (quatro) anos, mudando-se para Sinop em 1998 quando da morte de seu tio, Israel Mendonça, sócio proprietário do então Hospital Celeste. Neste mesmo ano, retornou para Goiás, e em julho de 2000 fixou residência novamente em Sinop, desta vez de forma definitiva. Prestou concurso público pela Prefeitura de Sinop e assumiu seu cargo em outubro daquele ano, para deixá-lo agora em razão de sua aposentadoria. Casado com Giani Calgaro Mendonça é pai de 02 (dois) filhos – Júlia e Lucas Calgaro Mendonça.

Fica registrado, portanto, o reconhecimento do Poder Legislativo Sinopense ao Dr. Rogério de Oliveira Mendonça, profissional exemplar, cuja importante atuação contribuiu para o avanço da saúde pública em nosso Município.

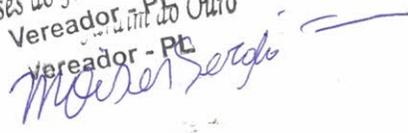
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU
Vereador - PL


Celso do Sopão
Vereador - Republicanos


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

24 OUT 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 767 / 2023

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos de Emenda Parlamentar para a execução de obras de fechamento de valas para a regularização do sistema de drenagem de águas pluviais, da Avenida Principal, do Bairro Menino Jesus II, em Sinop/MT.

Com base no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, mostrando a necessidade de viabilizar recursos, através de Emenda Parlamentar, para execução de obras de fechamento de valas para a regularização do sistema de drenagem de águas pluviais, da Avenida Principal, do Bairro Menino Jesus II, em Sinop/MT, considerando que a obra trará melhoria das condições de saneamento e saúde, para os moradores dessa região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação**
- Moção
- Emenda

Nº 768 / 2023

Autor:

VEREADOR LUCINEI A. AMARO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Deputado Federal, a necessidade da viabilização de recursos de Emenda Parlamentar para a construção de uma “praça de lazer na Rua São Cristóvão, no Bairro São Cristóvão em Sinop/MT”.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Deputado Federal, mostrando-lhe a necessidade da viabilização de recursos de Emenda Parlamentar para construção de uma *praça de lazer (playground, arborização)*, na Rua São Cristóvão – no Bairro São Cristóvão, em Sinop/MT, localizada aos fundos do Mercado Alves. As praças públicas, são espaços de grande importância para a população, em especial jovens e crianças, pois promovem o convívio social e permitem a sensação de maior pertencimento da população com o espaço, sobretudo, garantem uma melhor qualidade de vida a todos os moradores da região. Segue anexo, croqui de localização da área – Praça R-01.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação**
- Moção
- Emenda

Nº 769 / 2023

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos para a Construção do Centro de Vivência do Idoso.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos para a Construção do Centro de Vivência do Idoso.

Tal solicitação foi feita pela primeira vez em março de 2019 ao Ministério da Cidadania. Na época tivemos retorno de que, naquele momento, o Ministério não possuía orçamento suficiente para atendimento de tal demanda. Tendo em vista este novo momento no cenário nacional, reforçamos nosso pedido para que este projeto saia do papel.

O referido Centro terá 2.426,75 metros quadrados de área construída e contará com setores para atendimento psicológico, de fisioterapia, salas para oficinas de corte e costura, curso de culinária, vestiários, sala para TV, sala de informática, salão de eventos, espaço de jogos, para atividade física, cancha de bocha, diversas áreas de convívio, entre outros espaços (conforme possível verificar na planta baixa que segue em anexo à documentação).

O Centro terá capacidade para atender até 150 idosos por dia. Considerando que Sinop é município polo da região norte de Mato Grosso, há a possibilidade de efetuar convênios e parcerias com municípios vizinhos para que idosos de outras cidades também tenham acesso aos serviços.

A obra será construída num terreno institucional, doado pela Prefeitura de Sinop, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, com uma área total de 4.861,65 metros quadrados. Após sua construção, o empreendimento terá manutenção custeada por recursos da Prefeitura Municipal, mas em sua maioria, oriundos de organizações não governamentais e da sociedade civil organizada, como, por exemplo, Manóçaria e Lions Club, além de parcerias firmadas com as universidades da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 769 / 2023

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Sabemos que o envelhecimento populacional têm sido um dos maiores desafios da humanidade, e o Brasil está prestes a se tornar a sexta maior população de pessoas idosas no mundo. Pesquisas recentes do IBGE prospectam que a população idosa deve dobrar no país até o ano de 2042. Em 2017, o país tinha 28 milhões de idosos, o equivalente a 13,5% do total da população. Em dez anos, essa porcentagem deve chegar a 17,4% (38,5 milhões de pessoas). Em 2042, a previsão é de que o Brasil conte com uma população de 232,5 milhões de habitantes, desse total 57 milhões serão idosos (24,5%).

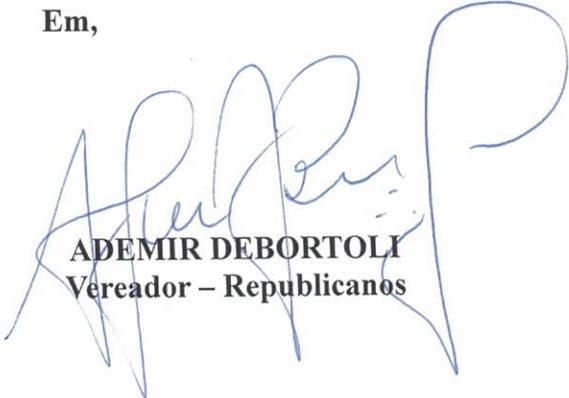
O aumento desse público exige a oferta de serviços de atendimento especializados que atendem as demandas desta população, e dentre os serviços ofertados, estão os Centros-Dia para Idosos, que ao contrário dos Centros de Convivência da Terceira Idade, oferecem um espaço de reabilitação, e não apenas de convivência e lazer.

O Centro-Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária e necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional possa ter atendimento nestes espaços.

Nesse sentido, solicito vosso auxílio nesta demanda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

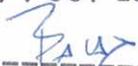

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT 2023  ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>770</u> / <u>2023</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

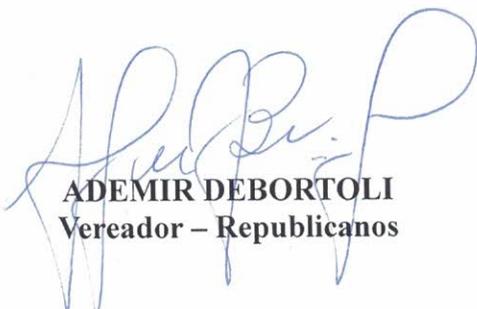
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos para a construção de um Posto de Saúde da Família – PSF no bairro Camping Clube.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar recursos para a construção de um Posto de Saúde da Família – PSF no bairro Camping Clube.

No bairro em questão já existe um posto para atendimento aos moradores da região, contudo o prédio em questão é alugado. Assim sendo é necessário que sejam destinados recursos de emenda parlamentar para a construção do prédio definitivo, de forma que com a construção existirá economia aos cofres públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 OUT 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>771, 2023</u></p>
--	---	--	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a Sr. Remidio Kuntz - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um recapeamento asfáltico na Avenida Central do bairro Novo Jardim.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um recapeamento asfáltico na Avenida Central do bairro Novo Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

772, 2023

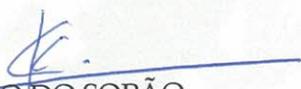
AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a Sr. Remidio Kuntz - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um recapeamento asfáltico no bairro Jardim Umuarama III.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um recapeamento asfáltico no bairro Jardim Umuarama III.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 773 / 2023

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de serviço de urgência odontológica nas UPA 24 horas.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de implantar o atendimento odontológico em período noturno e nos finais de semana na UPA 24 horas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 774/2023

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a revitalização na Rua Dos Açais em toda a extensão no Jardim Imperial.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kunz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de promover a revitalização na Rua dos Açais em toda extensão aplicação de lama asfáltica, especialmente no trecho compreendido entre a Rua Dos Álamos até a Avenida André Antônio Maggi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

776,2023

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de mapear todas as nascentes existentes no município de Sinop, conforme especifica.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de mapear todas as nascentes existentes no município de Sinop e a realização de um plano de proteção de nascentes através de conscientização e doação de mudas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Luis Paulo DA GLEBA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

777,2023

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito do Município de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio kuntz, secretário municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop, a necessidade de instalação de bancos, lixeiras e iluminação da via na Av. Dos Pinheiros com a Rua Stefan W. Von Haupt Buchenrode.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito do Município de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, secretário municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop, a necessidade de instalação nos bancos, lixeiras e iluminação da via na Av. Dos pinheiros com a Rua Stefan W. Von Haupt Buchenrode.

A presente indicação tem como objetivo garantir que a área em questão seja limpa, evitando assim que animais e insetos que possam colocar a saúde dos moradores em risco se proliferem, além de possibilitar uma maior segurança para aqueles que utilizam a via diariamente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502
014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
NO: CNFR, CNCF-Brasil, CN=Presencial, CN=078004600149, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RPB e CPF A1, CN=sem branch
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.10.23 15:21:01-0407
Faxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

*Vereador Mario Sugizaki
Vereador – PODE*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

778 / 2023

AUTOR:

VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito do Município de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz, secretário municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop, a necessidade da limpeza dos matos e dos lixos ao redor da via Rua Das Sucupiras, Altura Da Rua Darci Dacroci.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito do Município de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Remídio Kuntz, secretário municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop, a necessidade de limpeza, limpeza dos matos e dos lixos ao redor da via Rua Das Sucupiras, Altura Da Rua Darci Dacroci.

A presente indicação tem como objetivo garantir que a área em questão seja limpa, evitando assim que animais e insetos que possam colocar a saúde dos moradores em risco se proliferem.



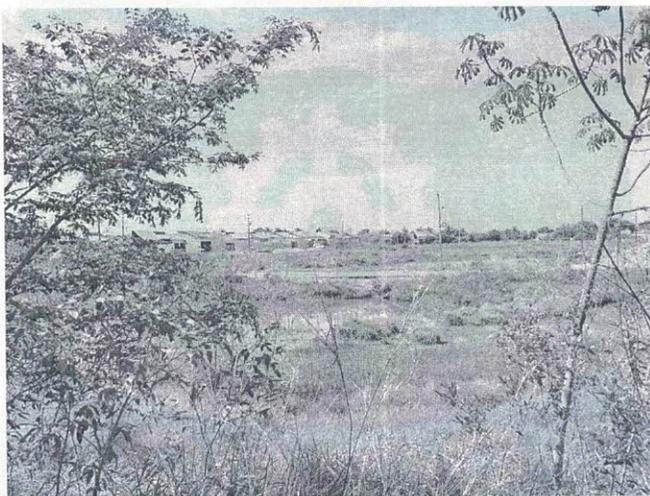
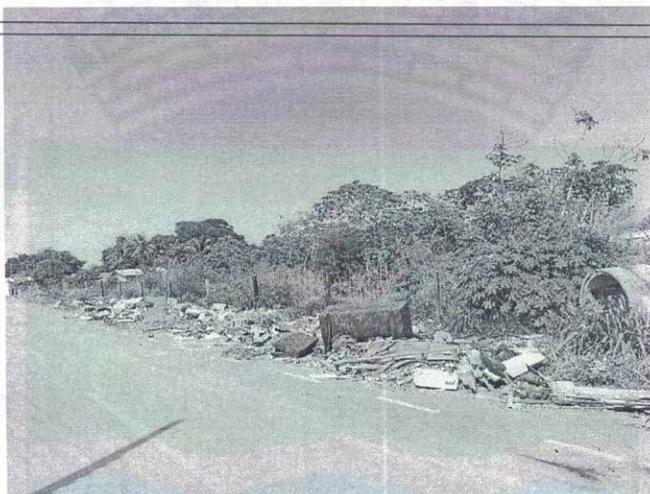
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>778, 2023</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

AUTOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502
014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS
SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850049000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.23 15:16:58-04'07
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Vereador Mario Sugizaki
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 OUT 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>779/2023</u></p>
--	---	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, a necessidade de implementar tecnologia assistiva para surdos, utilizando-se legendas na transmissão pelas redes sociais de todos os eventos transmitidos pela Prefeitura.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, a necessidade de implementar tecnologia assistiva para surdos, utilizando-se legendas na transmissão pelas redes sociais de todos os eventos transmitidos pela Prefeitura.

A tecnologia assistiva para surdos é importante para quebrar essas e outras inúmeras barreiras de acessibilidade que estão presentes por todas as partes; Lembrando que as tecnologias assistivas para surdos estão previstas em lei, portanto o acesso à tecnologia assistiva para surdos é um direito destas pessoas, garantido pela LBI (Lei Brasileira de Inclusão), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que já está em vigor desde 2016. Ou seja, é obrigatória a presença de intérpretes de Libras em shows e eventos, bem como no artigo 63, o qual diz que “é obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no país ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidades adotadas internacionalmente.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N°
<u>779, 2023</u> |
|---|------------------------|

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Mesmo com o aumento das fiscalizações, multas e outras penalidades, que as empresas e órgãos públicos estão sujeitos por não contarem com tecnologia assistiva para surdos, e sabemos que ainda estamos longe de um cenário ideal. Quero destacar que a tecnologia assistiva é importante para que essas pessoas possam viver em um mundo majoritariamente ouvinte e ainda assim realizar suas funções com liberdade, sem depender de seus amigos e familiares já que fornece as ferramentas úteis para que elas possam ser incluídas na sociedade de forma justa.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 OUT 2023 <i>Dilmair Callegaro</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>780,2023</u></p>
--	--	--	-------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a desobstrução e a limpeza das bocas de lobo no bairro Jardim das Nações.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a desobstrução e a limpeza das bocas de lobo no bairro Jardim das Nações. Tendo em vista a grande quantidade de casos de moradores com dengue e chikungunya na região.

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

781, 2023

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma lombada na Avenida Senador Jonas Pinheiro com Avenida das Sibipirunas em frente ao mercado Mini Favorito.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma lombada na Avenida Senador Jonas Pinheiro com Avenida das Sibipirunas em frente ao mercado Mini Favorito.

A presente deve ser atendida com a finalidade de proporcionar segurança aos munícipes, sendo que os veículos que trafegam na via em comento deverão reduzir a velocidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

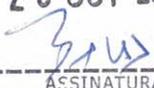

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 OUT 2023  ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>782, 2023</u></p>
--	---	--	--------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de calçadas e plantar gramas na praça existente no residencial Jose Adriano Leitão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de calçadas e plantar gramas na praça existente no residencial Jose Adriano Leitão.

Requer o atendimento da presente tendo em vista que naquela região há praça com playground e não possui calçada e grama, ficando os munícipes em contato direto com a terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

783, 2023

AUTOR:

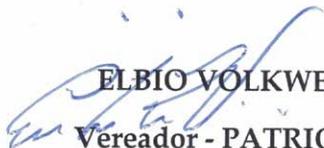
VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robson Martins - Secretário Interino de Saúde, a necessidade implantar o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde, conforme anteprojeto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, expondo-lhes a necessidade da criação do Programa de Saúde do Homem, nas unidades da rede básica de saúde, conforme anteprojeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Institui o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde.

Art. 2º São objetivos do PSH:

I - sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;

II - divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;

III - esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;

IV - incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;

V - orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;

VI - desenvolver campanhas para a prevenção de acidentes de trânsito;

VII - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° _____ / _____
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

população masculina; e VIII - divulgar as atividades e os programas acessíveis à

IX - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços para firmar parcerias com entidades públicas e privadas, com vista à implantação e ao desenvolvimento do PSH.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ / _____
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

JUSTIFICATIVA

Os homens são mais arredios aos tratamentos preventivos. Há inúmeros exames e tratamentos que os homens podem realizar como forma de impedir o agravamento de inúmeras doenças.

Contudo, mesmo quando alguns têm consciência da necessidade de maior cuidado com a saúde, nem sempre encontram na rede pública de saúde os meios necessários para cumprir seus objetivos nessa área.

Assim, é necessário por um lado divulgar, incentivar e buscar conscientizar os homens sobre a necessidade de realizar inúmeros exames preventivos relacionados com a sua saúde, bem como promover campanhas de orientação em vários aspectos do dia a dia que repercutem ao final nos aspectos da vida saudável.

Por outro lado, é necessário disponibilizar esses exames e tratamentos em protocolos das unidades de saúde, para que a pessoa não tenha que se deslocar de uma unidade para outra em busca de situações pontuais disponíveis em cada um.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

784, 2023

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública nos bairros São Cristóvão, Jardim América e Umuarama II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública nos bairros São Cristóvão, Jardim América e Umuarama II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
Data: 25/10/2023 17:43:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 OUT 2023

ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

785 / 2023

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Srº. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização e construção de faixa elevada na Avenida Rute de Souza Silva, em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Srº. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e construção de faixa elevada na Avenida Rute de Souza Silva, em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes. A Indicação visa reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar maior acessibilidade aos alunos, os pais, pessoas com mobilidade reduzida, e demais cidadãos que circulem próximos a Instituição. Outro objetivo é a execução da Lei nº 2955/2021, onde dispõe que todas as Escolas Públicas e Privadas deverão ter em frente da Instituição, uma faixa elevada de pedestre. A presente indicação é uma sugestão do Vereador Mirim, Kauê de Aquino Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

786, 2023

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de viabilizar junto ao setor competente estudos para criação de campanha de incentivo aos catadores de materiais recicláveis.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar junto ao setor competente estudos para criação de campanha de incentivo aos catadores de materiais recicláveis. A evolução do país, a criatividade dos brasileiros e a carência financeira estão se unindo em diversas localidades, e assim surge uma nova categoria de trabalhadores voltados essencialmente ao trabalho informal. Estamos nos referindo aos catadores de materiais recicláveis que a cada dia são mais vistos nas ruas de nosso município. Assim sendo, resta aos órgãos públicos incentivar orientar e principalmente viabilizar projetos que cuidem da oficialização deste tipo de emprego, da orientação a saúde deles e principalmente, conscientizar a sociedade de que esses trabalhadores precisam indiretamente e diretamente do nosso apoio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 787 / 2023

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de lombadas eletrônicas e placas informativas próximas ao Parque Florestal, fornecendo aos motoristas informações e números de emergência, em caso de acidentes envolvendo animais do Parque Florestal de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de lombadas eletrônicas e placas informativas, próximas ao Parque Florestal, fornecendo aos motoristas informações e números de emergência, em caso de acidentes envolvendo animais do Parque Florestal de Sinop.

As lombadas eletrônicas em áreas identificadas como críticas, impõem limites de velocidade e aumentam a conscientização dos motoristas sobre a possível presença de animais na via, e as placas informativas tem como objetivo fornecer informações necessárias aos motoristas, contendo também os números de emergência para relatar acidentes envolvendo animais da área do Parque Florestal do município. A presente Indicação é oriunda da Indicação Sugestão nº 029/2023, do vereador mirim Luis Henrique Félix Bêss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU
Vereador